



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

MENSAGEM Nº

014

DE

01

DE

Fevereiro

DE 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A Mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo locar um imóvel para o uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

A partir do mês de fevereiro se dará a reforma do Bloco II do Centro Administrativo Municipal onde está localizada a Secretaria de Administração, sendo imprescindível a desocupação imediata das salas ocupadas pela mencionada Secretaria.

O Bloco II nunca passou por reformas significativas, fazendo com que sua estrutura se deteriorasse a ponto de necessitar de reforma de urgência, visando melhorias na infraestrutura, implantação de acessibilidade e aquisição de novos mobiliários e equipamentos.

Razão pela qual esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Barra do Garças/MT, **01** de **Fevereiro** de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

PROJETO DE LEI Nº 034 DE 03 DE Fevereiro DE 2023.

“Dispõe sobre a locação de imóvel para os fins que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel situado na Rua Padre Cobalchine, 84, Setor Sul, nesta cidade de Barra do Garças – MT, devidamente Matriculado no CRI local sob o nº 4964, de propriedade do Sr. Lotário Schirmbeck, neste ato representado pela sua procuradora, Sra. Leila Roseli Schirmbeck, conforme documentos em anexo, para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. O valor mensal da locação deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia.

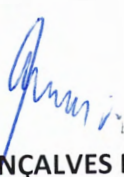
Art. 2º O prazo previsto para a locação será até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 03 de fevereiro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A Proc. jurídica
Para elaboração de Projeto de
Lei, ref. memo. n.º 03/Adm/2023
Bg, 09/01/2023.

Memo. n.º 03/ADM/2023

Ubaldo Rezende Rodrigues
Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria Nº 17.000, de 01/01/2021

Da: Secretaria de Administração

Ao Sr. Ubaldo Rezende Rodrigues

Chefe de Gabinete

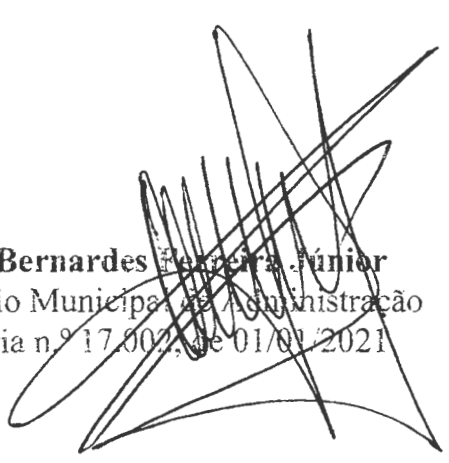
Ref.: Alteração da Lei nº 4.604 de 16 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, vimos, por meio deste, solicitar a inclusão de salas comerciais a serem utilizadas pela Secretaria de Administração, no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), enquanto perdurar a reforma do Bloco III na Lei de Locação nº 4.604 de 16 de dezembro de 2022. Ademais, o imóvel está situado na Rua Padre Cobalchine, nº 84, Setor Sul, Barra do Garças-MT.

Sem mais para este, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


João Bernardes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 17.002, de 01/01/2021

Recebido em
05/05/23

S A I B A N quanto a
 presente Escritura Pública de Compra e Venda, no
 ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecen-
 tos e setenta e nove (1979), nos primeiros (01) dias do mês
 agosto do dito ano, nesta cidade de Barra do Garças, Estado de
 Mato Grosso, em Cartório, perante mim, Agostinho Pereira Neto
 tabelião substituto e as testemunhas abaixo nomeadas e sus-
 criptas, compareceram partes entre si, justas e contrárias a
 saber: De um lado como outorgantes vendedores o Sr. JOSÉ PER-
 NEIRA ZIZZY e sua mulher Sr. CARMELO SILVANA PEREIRA PIZA,
 brasileiros, casados, residentes e de Jar, residentes e domi-
 ciliados nesta cidade de Barra do Garças (MT), ele portador
 da Cédula de Identidade RG nº 1.042.113 e ela RG nº 551.569(MT)
 inscritos no CPF sob os nºs 060.344.626 e de outro lado, como o
 comprado comprador o Sr. ROMÁRIO HILARIANO, brasileiro, cas
 do, agricultor, residente e domiciliado à Rua Manoel Leite nº
 05, nesta cidade de Barra do Garças (MT), portador da Cédula
 de Identidade RG nº 1.229.609-388/Colônia(60), expedida em 27
 07/79, inscrito no C.P.F. sob nº 072.746.960/68, todos brasilei-
 ros neste ato, pessoas compreendidas de mim, tabelião e das tes-
 temunhas, como as próprias de que trata, pelo exame dos docu-
 mentos existentes, de que dou fé. E, durante as testemunhas, de
 los outorgantes vendedores foi dito que, sendo senhores e pos-
 suidores, a justo título e absolutamente livres e desembaraça-
 dos de quaisquer dívidas e ônus reais, embargos ou sequestros,
 inclusive hipotecas, imóveis reais, de - IM LOTE de terreno nº
 situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças (MT) com

ESTADO DE MATO GROSSO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

TABELIONATO E REGISTRO

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Renildes Silva
OFICIAL VITALICIA

Agostinho Zizzy
OFICIAL SUBSTITUTO

ESTADO DE MATO GROSSO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

LIBRO Nº 35

MS. 27/98

EMENDADO EMENDADO

VALOR : Cr\$=150.000,00

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

a área de 31,50m. (trinta e um e cinquenta e cinco milímetros quadrados)
dos; ficando sob o nº 04 (quatro) da Quadra nº 49 (quarenta e nove) e limitando a oeste - limite com a rua Argemiro e
largo, medindo 11,50 metros; lado direito com o lote nº 05
(cinco); medindo 30 metros; lado esquerdo com o lote nº 03-4
medindo 30 metros e fundos com terreno da vendadora, sendo
matriz e quitas. Isto sendo levado pelos outorgantes por com
pra feita a quitas Raula Rodrigues e sua mulher pelo valor de
Cr\$-70.000,00 conforme Escritura de fls. 113/114 do Livro nº
71 do Cartório de 1º Ofício desta cidade, datada de 11/08/77
devidamente registrada sob o nº 8.02 na matrícula nº 4.964
de Orden de Livro nº 02 de Registro Geral de Imóveis desta
Comarca de Barra do Garças (MG) e nenhuma contestação com o
outorgado comprador, Sr. JOHANNES CARVALHO, por boa desta
escritura e as melhores formas de direito para lhe vender, como
de fato e em verdade vendido tem o imóvel descrito e contido
tudo pelo preço certo e ajustado de Cr\$-350.000,00 (trezentos e
cinquenta mil reais), importância essa que de outorgado
comprador confesse e declare, de acordo com modo e
corrente que costuma e costumava existir de qual se deu por pa-
rec e contestação dando ao outorgado comprador plena e geral
quitação, prometendo, por si, seus herdeiros ou sucessores,
fazer por, fazer e valer com toda obrigação, em todo
o tempo, como se obriga e responder pelo valor de direito
pelo o outorgado comprador, e far e de fato de quitação;
divida futura e transcrita no livro de notas, todo o por
domínio, posse, direitos e ações de nome vendida, desde já;
por boa desta escritura e de evidente CONSENTIMENTO, pelo outor-
gado comprador, ante as testemunhas, foi lido que todas as
coisas de tudo deu fé. E assinou, foram as testemunhas de
a escritura em suas expressões feitas em qual de nome tod-

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Renildes Silva Rosa

OFICIAL VITALICIA

Agostinho Pereira Neto

OFICIAL SUBSTITUTO



de Arrecadação - DAR - Modelo 1 de valor total de Cr\$3.500,00 referente a outorga do IBI conforme Guia nº 1.335/79, avaliada em Cr\$350.000,00, devidamente autenticado em 31/07/79; Certidão de quitação para com a Fazenda Estadual nº 1.004/79 e para com a Fazenda Municipal nº 910/79, datadas de 31/07/79 e 01/08/79. E por se acharem assim con- tratados, se pediram e em 12 de dezembro de 1979, em escritura pública com as duas testemunhas que são: Maria Helena Araújo e Maria Helena Araújo, residentes e domiciliadas nesta cidade, minhas cunhadas do que deu fé, eu, Renildes Silva Rosa, tabelião substituí- to do 2º Ofício que o 1º Tabelião e substituído. Barra do Garças, 01 de agosto de 1979. (Ass) José Ferreira Piza - Carmelita Silveira Ferreira Piza - Leônidas Schimbeck - Ma- ria Helena Araújo Coelho - Izilda Ferreira Xavier. NADA MAIS EM, tabelião que o 1º Tabelião, conferi, achei conforme, deu fé e assinou em público e lido.

Em teste, (Ass) da verdade

Barra do Garças, 01 de agosto de 1979.

Renildes Silva Rosa

Oficial Vitaliciário

Cartório do 2º Ofício

1º Ofício

Registro de Imóveis

Barra do Garças, MA

Protocolo 18574

Data 05/11/1979

Município: Barra do Garças

Registro: B

Assinatura: A

Data 05/11/1979

Protocolo 18574

Barra do Garças, MA

Registro de Imóveis



